



Gestão:



EDITAL Nº 06/2026 – PRH 54

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE MESTRADO DO PROGRAMA PRH 54

A Coordenação Geral do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-54) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência que lhe confere a PORTARIA GR Nº 518/2020-MR de 10 de dezembro de 2020 e considerando o processo FAPESP nº 2025/02550-5, referente ao Programa Multidisciplinar de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo (PRH 54) e observando-se as normas dispostas no Edital de Chamada Pública Nº 01/PRH-ANP/2025 e no Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – PRH/ANP, versão 01/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a seleção de bolsas de mestrado do Programa PRH 54.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo referido no preâmbulo deste Edital será regido pelo Edital de Chamada Pública Nº 01/PRH-ANP/2025, o Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP, versão 01/2025, e por este Edital e seus anexos.
- 1.2 O objetivo deste Edital é selecionar estudantes de Mestrado (MSc) para ingressarem no Programa de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo (PRH 54).
- 1.3 O estudante selecionado deverá desenvolver seu projeto de dissertação ou tese em área de atuação específica do PRH 54, além cursar um conjunto de disciplinas que caracterizam a sua ênfase de formação no programa, o que lhe conferirá, ao final do processo, um certificado a título de aperfeiçoamento (ou equivalente) emitido pelo PRH 54.
- 1.4 Para o presente processo seletivo serão aceitas inscrições no período de **27 a 31 de julho de 2026**.

2. ÊNFASE DO PROGRAMA

O projeto de dissertação que será desenvolvido pelo estudante deve **obrigatoriamente** estar enquadrado na temática da ênfase do PRH 54 “*Química nas Indústrias do Petróleo, de Biocombustíveis e de Fontes Alternativas de Energia*”.

Objetivo da ênfase: Propiciar ao estudante conhecimentos específicos em relação à química por trás de diversos processos e produtos relacionados à cadeia produtiva do petróleo, dos biocombustíveis e de fontes alternativas de energia (com um foco na economia do Hidrogênio), contribuindo para a formação de profissionais capazes de fazer frente às necessidades do setor energético. No que se refere aos temas de pesquisa associados a esta ênfase, buscar-se-á trabalhar, mais especificamente, em temas transversais que se relacionam à área da química, respeitando as aptidões do quadro docente do PPGQUIM. Neste sentido,



Gestão:



pretende-se atuar nas seguintes temáticas: **Materiais para a indústria de energia, tecnologias para gestão de resíduos, tecnologias de produção e avaliação da qualidade de biocombustíveis e processos voltados ao uso do Hidrogênio como fonte de energia.**

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA que tenham ingressado no programa no semestre **2026.2**.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de mestrado no valor inicial de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais), com duração máxima de **24 meses**, conforme estabelecido pela ANP;
- 4.2. O bolsista selecionado no presente Edital terá sua bolsa outorgada somente após **convalidação de sua indicação pela FAPESP**, que considerará, entre outros itens, seu potencial como pesquisador.
- 4.3. O bolsista selecionado neste Edital terá direito a recursos referentes a taxa de bancada.
- 4.4. Os limites e critérios de aplicação dos recursos referidos no subitem 4.3 encontram-se discriminados nas normas de utilização da taxa de bancada do PRH 54, disponíveis no site do programa (<https://prh54.ufma.br/>).

5. DA ELIGIBILIDADE DOS ESTUDANTES

5.1. São elegíveis estudantes que:

- a) Tenham sido formalmente aceitos no Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;
- b) Estejam iniciando suas atividades como estudante do programa de pós-graduação em Química da UFMA no semestre letivo de 2026.2;
- c) Possuam como orientador um docente habilitado no PRH 54. A lista dos docentes habilitados encontra-se abaixo:
 - Auro Atsushi Tanaka (Coordenação do curso de Química)
 - Cícero Wellington Brito Bezerra (Coordenação do curso de Química)
 - Rafaely Nascimento Lima (Coordenação do curso de Química)
 - Ana Clécia Santos de Alcântara (Coordenação do curso de Química)
 - Roberto Batista de Lima (Coordenação do curso de Química)
 - Luiza Maria Ferreira Dantas (Coordenação do curso de Química Industrial)
 - Iranaldo Santos da Silva (Coordenação do curso de Química Industrial)
 - Jéssica Santos Stefano (Coordenação do curso de Química Industrial)

5.2. Estudantes que já estejam recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra



Gestão:



agência de fomento, nacional ou internacional e que sejam selecionados neste Edital, devem solicitar o cancelamento da sua bolsa atual antes da implementação de sua bolsa no PRH 54;

5.3.O estudante que não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 5.1 estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2.O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital.
- 6.3.A inscrição deverá ser efetuada, no período definido no subitem 1.4, **exclusivamente** através do e-mail prh54.ufma@gmail.com com o assunto “EDITAL N° 06/2026 – PRH 54 – NOME DO CANDIDATO”.
- 6.4.Para solicitar a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos descritos abaixo:
 - a. Ficha de inscrição (Anexo I).
 - b. Carta de anuência assinada pelo seu Orientador (Anexo II);
 - c. Cadastro de Pessoa Física/CPF (dispensável se constar no Documento de Identidade)
 - d. Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo território nacional;
 - e. Documento contendo o resultado final do processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA (ingresso em 2026.2), contendo a informação da pontuação final obtida pelo candidato;
- 6.5.**Os documentos listados no subitem 6.4, devem ser digitalizados em formato pdf e estarem legíveis.**
- 6.6. Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no subitem 6.5 ou ilegíveis poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.
- 6.7.O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado.
- 6.8.Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio e após o prazo previsto para a inscrição. No caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último envio, desde que dentro do prazo previsto para as inscrições no processo seletivo.
- 6.9.Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.
- 6.10. O não fornecimento de algum documento listado no subitem 6.4 deste edital no ato da inscrição do candidato, implicará **no inderefimento de sua inscrição no processo seletivo.**

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O candidato aprovado para a vaga objeto deste Edital, doravante denominado de *bolsista*, deverá:



Gestão:



- 7.1. Dedicar ao curso carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais e possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa;
- 7.2. **Matricular-se nas disciplinas complementares de aperfeiçoamento**, de forma a atender ao currículo complementar mínimo definido pelo PRH 54 para obter o certificado na sua ênfase de atuação;

Cada ênfase do PRH 54 é caracterizada por um conjunto de disciplinas eletivas (Disponíveis para consulta ao final deste edital), das quais **o bolsista deve cursar no mínimo 3 (três) no caso dos bolsistas de mestrado**, para que, após cumprir as demais exigências do programa, possa ter direito ao seu certificado de aperfeiçoamento (ou título equivalente).

- 7.3. Concluir o curso, com **aprovação de sua dissertação**, no prazo máximo de 30 (trinta) meses da outorga, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo;
- 7.4. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 7.5. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em **até 6 (seis) meses** após a outorga de sua bolsa, o **Plano de Trabalho de Pesquisa**, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- 7.6. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **Relatório Anual do Bolsista Estudante**, no mês de referência em que completar **1 (um) ano** de bolsa;
- 7.7. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **até 60 (sessenta) dias** após o término de sua bolsa no PRH-ANP, o **Relatório Final do Bolsista** e o produto de sua pesquisa no PRH-ANP (Dissertação, acompanhado da ATA de defesa);
- 7.8. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por **mais de 16 (dezesesseis) dias** das atividades do projeto, por qualquer motivo;
- 7.9. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas de entrega dos relatórios estabelecidos nos itens “7.6” e “7.7”; e
- 7.10. **Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do programa de pós-graduação**, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 8.1. A seleção dos estudantes será feita tomando como base **exclusivamente** a pontuação obtida pelo estudante no processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA (PPGQUIM). Os estudantes serão classificados em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação).



Gestão:



9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será critério de desempate:

- i. Maior idade do candidato.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. **O resultado do processo seletivo** será divulgado no dia 03 de agosto de 2026, sendo comunicado, por e-mail, para todos os estudantes inscritos no processo seletivo e publicizado no site do PRH 54 (<https://prh54.ufma.br/>).

10.2. **Após a divulgação do resultado do presente processo seletivo**, o estudante selecionado deverá encaminhar ao PRH 54, por meio do e-mail prh54.ufma@gmail.com, os seguintes documentos:

- **Até o dia 7 de agosto**, o título provisório do seu projeto de dissertação e um breve resumo (máximo de 1 página) enfatizando a problemática a ser abordada e os objetivos esperados. **Este resumo será avaliado pela comissão gestora do PRH 54 para garantir o seu enquadramento a ênfase do PRH.**
- **Até o dia 12 de agosto**, atestado ou declaração de matrícula (ou documento equivalente) que comprove o vínculo ativo do estudante com o programa de Pós-Graduação em Química da UFMA a partir do próximo semestre letivo (2026.2).

10.3. Caso o estudante não encaminhe a documentação especificada no item 10.2 dentro do prazo previsto, serão convocados candidatos excedentes.

10.4. Após a validação da sua proposta de dissertação pela comissão gestora do PRH 54, o estudante selecionado será contactado pela Coordenação do PRH para providências referentes à implementação da sua bolsa.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Informações complementares sobre o PRH 54 poderão ser obtidas no site do programa (<https://prh54.ufma.br/>) ou através do e-mail: prh54.ufma@gmail.com;

11.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis no manual do usuário do PRH/ANP, o qual pode ser obtido no link abaixo:

[Manual do Usuário do PRH/ANP](#)



Gestão:



12. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PREVISTA	EVENTO
24 de julho de 2026	Publicação do Edital
27 a 31 de julho de 2026	Recebimento das inscrições
03 de agosto de 2026	Resultado do processo seletivo
Até 07 de Agosto de 2026	Encaminhamento do título provisório do projeto de dissertação e resumo
Até 12 de Agosto de 2026	Encaminhamento do atestado ou declaração de matrícula no PPGQUIM

13. DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa PRH 54.

Wendell Ferreira de La Salles
Coordenador PRH 54

Ulisses Magalhães Nascimento
Coordenador do Curso de Química Industrial

São Luis (MA), 24 de fevereiro de 2026



Gestão:



Conjunto de Disciplinas que caracterizam a ênfase do PRH 54 “*Química nas Indústrias do Petróleo, de Biocombustíveis e de Fontes Alternativas de Energia*” (mestrado e doutorado)

Disciplina	Horas	
	T	P
Indústria do Petróleo*	60	--
Métodos eletroanalíticos	60	--
Química Analítica Avançada	60	--
Química Ambiental	60	--
Sensores e Biossensores	60	--
Tópicos especiais em Físico-Química (Quimiometria)	30	--
Tópicos especiais em Físico-Química (Fundamentos de Produção de Hidrogênio e Processos Catalíticos)	30	--
Nanotecnologia e Nanomateriais	60	--
Tecnologia da Adsorção	60	--
Tópicos Especiais em Química Inorgânica	60	--
Métodos de Identificação de Compostos Orgânicos	60	--
Métodos Cromatográficos	60	--

T- Teórica; P- Prática; * Obrigatória para todos os bolsistas da ênfase